
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2023

EMENTA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, no Uso de Suas Atribuições Legais, em Conformidade Com o Disposto no Artigo 8º da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de Maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Considerando as especificidades sazonais do comportamento da arrecadação da receita ao longo do Exercício Financeiro, ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024, nos termos do Anexo II do presente Decreto, de forma a adequar o ritmo de pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura ao ritmo dos ingressos de recursos financeiros.

Art. 2º Os ordenadores de Despesa estarão obrigados a fiel observância dos limites de suas cotas mensais (duodécimos) para a realização das despesas sob sua responsabilidade, somente podendo extrapolar os referidos valores mediante justificativa devidamente fundamentada e aprovada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública. Parágrafo Único – Eventual extrapolação da cota mensal ensejará a compensação na Execução Financeira do mês subsequente.

Art. 3º Ao final de cada bimestre, a Execução Orçamentária e Financeira deverá ser objeto de verificação do cumprimento do disposto na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, a fim de se promover o devido acompanhamento, análise e eventuais ajustes.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:F295C90B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/12/2023. Edição 3481
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>